

Ofício N° 22 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

Brasília, em 26 de MARÇO de 2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E nº 1013/2020, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 5/2020, de autoria do deputado Ivan Valente (PSOL/SP), em que se requerem ao Ministro de Estado das Relações Exteriores "informações sobre a deportação de brasileiros dos Estados Unidos da América", presto, a seguir, os esclarecimentos cabíveis.

PERGUNTA 1

Quando as autoridades diplomáticas brasileiras foram informadas sobre a deportação em massa de brasileiros ocorrida no último final de semana de janeiro?

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício N° 22 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

PERGUNTA 2

Houve consulta ao governo brasileiro sobre a referida deportação? Encaminhar cópia de todas as comunicações trocadas entre o governo brasileiro e o dos Estados Unidos da América sobre a referida deportação.

RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS 1 E 2

2. No final de 2019, o Itamaraty tomou conhecimento de considerável aumento no número de brasileiros detidos na fronteira dos Estados Unidos com o México. De acordo com o Serviço de Proteção e Alfândega dos EUA (CBP), foram 21.900 detidos no ano fiscal de 2019 (01/10/2018 a 31/09/2019), equivalendo a crescimento de 500% em relação ao ano anterior. Nesse contexto, o Itamaraty intensificou contato com as autoridades norte-americanas, a fim de melhor conhecer a situação e avaliar quais ações de assistência poderiam ser oferecidas aos brasileiros presos.

Fls. 3 do Ofício N° 22 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

3. Em reuniões realizadas, tanto com os postos brasileiros nos Estados Unidos quanto com a Chancelaria, em Brasília, o Departamento de Segurança Interna dos EUA (DHS) indicou a limitação de capacidade dos centros de detenção de fronteira, assinalando a necessidade de estabelecimento de voos fretados para retorno ao Brasil de famílias brasileiras no prazo legal imposto pela legislação americana.

4. Os EUA, assim como o Brasil, têm a prerrogativa soberana de deportar estrangeiros que estejam irregularmente em seus territórios, de acordo com sua legislação. O governo brasileiro, por seu turno, tem, por princípio, a posição de jamais colocar óbices ao retorno de brasileiros ao Brasil. Em verdade, o Brasil não só não pode se opor como deve receber seus nacionais. Não o fazer poderia significar deixar brasileiros em condições precárias ou desfavoráveis fora do país.

Fls. 4 do Ofício N° 22 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

PERGUNTA 3

Este Ministério considera aceitável o uso de algemas nos pés e mãos dos brasileiros deportados?

RESPOSTA À PERGUNTA 3

5. Tão logo foi noticiado o uso de algemas em brasileiros transportados nos voos fretados, o Itamaraty buscou esclarecimentos junto à Embaixada dos Estados Unidos.

6. De acordo com o adido do Departamento de Segurança Interna, as normativas daquele órgão estabelecem que todos os adultos transportados nos voos fretados deverão ser contidos (uso de algemas) como medida que visa a garantir a segurança de todos a bordo. Segundo informado, não se incluem nessa regra os adultos acompanhados de sua unidade familiar, as mulheres grávidas e as pessoas com deficiência ou ferimentos que possam ser agravados pelas algemas.

Fls. 5 do Ofício Nº 22 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

PERGUNTA 4

O Brasil emitiu atestado de nacionalidade, Autorização de Retorno de Brasileiro (ARB) ou algum outro documento para viabilizar a deportação dos brasileiros em questão? Quais? Estes documentos foram emitidos com a expressa autorização dos deportados?

RESPOSTA À PERGUNTA 4

7. O Brasil não emitiu qualquer documento para viabilizar a deportação dos brasileiros em questão.

PERGUNTA 6

Solicita-se lista exaustiva, discriminada mês a mês e sem identificação nominal, da quantidade de Autorizações de Retorno de Brasileiros (ARB) emitidas sem a autorização ou solicitação de seus portadores desde o início de 2019.

Fls. 6 do Ofício N° 22 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

RESPOSTA À PERGUNTA 6

8. No ano de 2019, nenhuma ARB foi expedida sem a anuênciā do titular. Cabe, a respeito, esclarecer que, nos termos da norma 11.2.42 do Manual de Serviço Consular e Jurídico, a Autorização de Retorno ao Brasil (ARB) somente pode ser concedida aos brasileiros que estejam sendo deportados ou repatriados, com a expressa solicitação ou consentimento do titular.

PERGUNTA 7

Solicita-se lista exaustiva, discriminada mês a mês e sem identificação nominal, da quantidade de atestados de nacionalidade emitidos sem a autorização ou solicitação de seus portadores desde o início de 2019.

Fls. 7 do Ofício Nº 22 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

PERGUNTA 8

A política de emissão de ARBs e atestados de nacionalidade do Itamaraty foi modificada em 2019? Por que razão?

PERGUNTA 9

Os procedimentos para emissão de ARBs e atestados de nacionalidade são os mesmos em todos os países? O envio destes documentos a autoridades estrangeiras sem consenso de seus portadores é permitido por este Ministério?

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS 7, 8 E 9

9. Os postos consulares brasileiros em alguns países têm emitido atestados de nacionalidade desde 2015. Desde fevereiro de 2016, orientação uniforme quanto à expedição desses documentos foi dirigida a todos os postos com grande comunidade brasileira, e não apenas aos Consulados-Gerais brasileiros nos EUA.

Fls. 8 do Ofício N° 22 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

10. Em dezembro de 2018, foi descontinuada a emissão de atestados de nacionalidade pelas repartições consulares brasileiras nos EUA, em razão de multas que as empresas aéreas estariam recebendo por embarcar passageiros munidos apenas daquele documento, conforme relato da IATA Brasil. Superada essa situação, em 26/06/2019, foi expedida comunicação a toda a rede de postos do Itamaraty no exterior para restabelecer o procedimento em questão, em linha com o art. 65 da Resolução nº 1/2017 da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (CONAERO), caput e § 3º. A mesma comunicação reiterou o entendimento de que os atestados de nacionalidade só poderão ser emitidos quando tiverem sido esgotados os recursos administrativos e judiciais do país em que se encontra o brasileiro retirado compulsoriamente ou impedido e não configure caso de natureza humanitária. A Polícia Federal e a IATA Brasil foram comunicadas pela área técnica do MRE do restabelecimento daquele procedimento para os postos consulares brasileiros nos EUA.

Fls. 9 do Ofício Nº 22 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

11. O procedimento de emissão de atestados de nacionalidade tem, portanto, caráter residual, quando não é possível emitir passaporte ou ARB, motivo pelo qual o número de atestados expedidos é relativamente baixo, não superior a poucas dezenas nos últimos anos. Em 2019, foram emitidos 7 atestados de nacionalidade.

PERGUNTA 5

Que medidas o governo brasileiro tem adotado para assegurar o respeito aos direitos humanos de brasileiros detidos por tentarem entrar nos Estados Unidos da América?

PERGUNTA 10

O governo brasileiro fez alguma gestão junto ao governo dos Estados Unidos da América diante das denúncias de violações dos direitos humanos de brasileiros, sobretudo de mulheres e crianças, detidos por tentarem entrar nos Estados Unidos da América?

Fls. 10 do Ofício N° 22 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

PERGUNTA 11

Na negociação para a liberação dos vistos para a entrada de cidadãos dos Estados Unidos no Brasil, houve alguma tratativa para que as autoridades americanas ao menos respeitassem os direitos humanos de brasileiros que migram ou tentam migrar aos Estados Unidos da América a despeito de seu status legal? Houve alguma tratativa específica sobre as condições de mulheres e crianças brasileiras detidas ao tentarem migrar para aquele país?

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS 5, 10 E 11

12. A rede de postos consulares do Brasil nos EUA e a Embaixada do Brasil em Washington têm acompanhado detidamente o assunto e envidado esforços para oferecer aos brasileiros detidos todo o apoio possível.

13. O Consulado-Geral em Houston realizou duas missões de assistência

Fls. 11 do Ofício N° 22 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

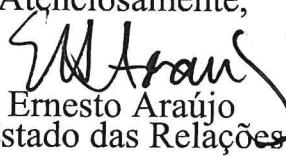
consular a famílias brasileiras detidas. Entre 20 e 23 de outubro de 2019, em visita à estação do "Border Patrol" em El Paso, o cônsul-geral adjunto entrevistou 20 famílias com ordem final de deportação. De 15 a 17 de janeiro de 2020, foi realizada visita a cinco diferentes instituições do "Immigration and Customs Enforcement" (ICE), entrevistando 120 brasileiros. Nova missão foi realizada à estação do "Border Patrol" em El Paso, nos dias 23 e 24 de janeiro, atendendo a 137 brasileiros. Também foi realizada missão itinerante ao "Otero County Processing Center", do ICE, no Novo México, com assistência a 80 brasileiros. Essas visitas permitiram colher depoimento dos brasileiros sobre as condições dos alojamentos, da alimentação, do tratamento recebido dos oficiais americanos.

14. Em seguida, no fim de janeiro de 2020, a Embaixada do Brasil em Washington foi instruída a transmitir aos interlocutores americanos a preocupação do governo brasileiro com as condições de algumas instalações na fronteira (qualidade da água, falta de agentes que falem português) em que se encontram detidos

Fls. 12 do Ofício N° 22 G/SG/AFEPA/SASC/PARL

nacionais brasileiros e os sobre casos em que foram identificados comportamentos inadequados por parte de oficiais de fronteira americanos. A Embaixada do Brasil solicitou que as situações descritas fossem corrigidas o mais rapidamente possível. O Departamento de Segurança Interna (DHS) comunicou que buscaria os esclarecimentos cabíveis, com vistas à tomada de medidas necessárias.

Atenciosamente,


Ernesto Araújo
Ministro de Estado das Relações Exteriores